

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO 0000141-26.2024.5.06.0312.

Aos 12 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), (5ª feira), no endereço constante no Mandado de que trata o presente Auto de Penhora, em cumprimento ao Mandado expedido pelo(a) MM(ª). Dr(a). Juiz(Juíza) Presidente da 2ª Vara do Trabalho de Caruaru - PE, na execução movida por Gerlândia Maria da Silva Gomes *contra* Valdiana Valéria de Sousa - ME, para a cobrança da dívida de R\$ 23.406,23 (Vinte e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos), procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir enumerados:

- 1) 53 (cinquenta e três) carrinhos de supermercado, em ferro e plástico e borracha. Cor cinza. Com alguns pontos de ferrugem. Em bom estado de uso e regular de conservação. Cada carrinho avaliado em R\$ 450,00. Totalizando R\$ 23.850,00.

Total R\$ 23.850,00

(vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais).

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas processuais, até o final. E para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto, que assino.

Ressalvas:.....


 Eduardo Luiz Ramos Gomes
 Oficial de Justiça Avaliador
 Mat. Nº. 308.6.2017

